

CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR
EDITAL N.º 793/SED/2026

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina – SED/SC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto nas Leis n.º 6.745/1985 e n.º 6.844/1986 e na Lei Complementar n.º 668/2015, bem como na legislação vigente à época da posse, torna pública a abertura do Concurso Público regido pelo Edital n.º 793/2026, destinado ao provimento de cargos de **Professor** do Quadro do Magistério Público Estadual de Santa Catarina. O cronograma previsto consta no quadro a seguir e poderá ser alterado por motivos de ordem administrativa, técnica e/ou operacional, a critério da FURB e/ou da SED/SC, mediante publicação prévia na página oficial do certame.

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	25/03/2026
Período de solicitação de impugnação do Edital	26/03/2026 a 27/03/2026
Publicação da resposta às solicitações de impugnação do Edital	30/03/2026
Período de Inscrições	30/03/2026 a 28/04/2026
Período de entrega da Prova de Títulos	
Período de solicitação de vagas reservadas para PcD	
Período de solicitação de condições especiais	
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/03/2026 a 08/04/2026
Publicação da resposta às solicitações de isenção da taxa de inscrição	16/04/2026
Período de recursos das isenções da taxa de inscrição	17/04/2026 a 18/04/2026
Publicação da resposta aos recursos das isenções da taxa de inscrição	24/04/2026
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	29/04/2026
Publicação das inscrições deferidas	01/05/2026
Publicação das solicitações de vagas reservadas para PcD	
Publicação das solicitações de condições especiais	
Período de recursos das inscrições indeferidas	02/05/2026 a 03/05/2026
Período de recursos das condições especiais	
Publicação da resposta aos recursos das inscrições indeferidas	06/05/2026
Publicação da resposta aos recursos das condições especiais	
Publicação da homologação das inscrições	
Publicação do local e das salas da prova objetiva	14/05/2026
Prova objetiva	24/05/2026
Publicação do gabarito preliminar e dos cadernos de questões	25/05/2026
Período de recursos da prova objetiva	26/05/2026 a 27/05/2026
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	10/06/2026
Período de recurso da prova de títulos	11/06/2026 a 12/06/2026
Publicação da resposta aos recursos da prova objetiva	18/06/2026
Publicação da resposta aos recursos da prova de títulos	
Publicação do resultado da prova objetiva e do gabarito oficial	
Publicação do resultado da prova de títulos	19/06/2026
Publicação do resultado preliminar do Concurso Público	
Período de recursos do resultado preliminar do Concurso Público	20/06/2026 a 21/06/2026
Publicação da resposta aos recursos do resultado preliminar do Concurso Público	24/06/2026
Publicação do resultado final do Concurso Público	25/06/2026

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O provimento dos cargos previstos neste Edital dar-se-á sob regime jurídico estatutário, nos termos das Leis n.º 6.745/1985 e n.º 6.844/1986, da Lei Complementar n.º 668/2015, bem como da legislação vigente à época da posse.
- 1.2 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da SED/SC.
- 1.3 Sua execução caberá à Fundação Universidade Regional de Blumenau, doravante denominada FURB, contratada pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de Santa Catarina – SC para a organização e execução do certame.
- 1.4 Este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, resultados, comunicados, notas oficiais e demais atos referentes a este certame serão publicados no endereço eletrônico concursos.furb.br e sed.sc.gov.br,

e/ou, ainda, a critério da Comissão da Secretaria de Estado da Educação – SED/SC, no Diário Oficial do Estado – DOE, constituindo-se em fonte oficial de informações sobre as normas e os procedimentos deste certame.

1.4.1 Todos os horários definidos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.4.2 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	HABILITAÇÕES POR COMPONENTE CURRICULAR
ANEXO II	QUADRO GERAL DE VAGAS
ANEXO III	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.5 O Concurso Público será composto por:

- a) **Prova de Títulos**, de caráter facultativo e classificatório, conforme item 7 deste Edital;
- b) **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 8 deste Edital.

1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.7 Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada a este Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na opção **Impugnação** contra o Edital, seguindo as orientações disponíveis na página. Todas as impugnações serão analisadas pela FURB e pela SED/SC.

2 DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 O cargo ofertado neste Concurso Público é o de Professor, integrante do grupo ocupacional Docência, com lotação em unidade escolar, no nível III, referência A. Como habilitação profissional, exige-se curso superior de graduação em Pedagogia ou curso superior de graduação com licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, conforme a relação de componentes curriculares e habilitações constantes do Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os candidatos aprovados poderão ter a carga horária semanal ampliada até o limite de 40 (quarenta) horas ao assumir a vaga, conforme a existência de aulas excedentes disponíveis na unidade escolar, do interesse público e da necessidade de cada cargo, respeitando o limite máximo de jornada e as regras de acumulação de cargos previstas na legislação vigente.

2.2 A remuneração será composta por:

REMUNERAÇÃO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	DEMAIS PROFESSORES
Vencimento	R\$ 5.345,60	R\$ 5.345,60
Gratificação Unidocente	R\$ 641,47	-
Auxílio-alimentação	R\$ 550,00	R\$ 550,00
TOTAL	R\$ 6.537,07	R\$ 5.895,60

2.3 O quadro geral de vagas, distribuído por unidade escolar, está disponível no Anexo II deste Edital.

2.3.1 O candidato concorrerá às vagas por Coordenadoria Regional de Educação, conforme opção realizada no ato da inscrição, dentre as relacionadas a seguir:

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO				
Araranguá	Braço do Norte	Ituporanga	Palmitos	Taió
Blumenau	Brusque	Jaraguá do Sul	Quilombo	Timbó
Caçador	Campos Novos	Joaçaba	Rio do Sul	Tubarão
Canoinhas	Dionísio Cerqueira	Joinville	Seara	Videira
Chapecó	Florianópolis	Lages	São Bento do Sul	Xanxerê
Concórdia	Ibirama	Laguna	São Joaquim	
Criciúma	Itajaí	Mafra	São Lourenço do Oeste	
Curitibanos	Itapiranga	Maravilha	São Miguel do Oeste	

- 2.3.2 A lotação dos candidatos aprovados dar-se-á em unidade escolar vinculada à Coordenadoria Regional de Educação para a qual se inscreveram, observadas a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.
- 2.3.3 A distribuição das vagas por unidade escolar, constante do Anexo II, poderá sofrer alterações até o ato da lotação, conforme necessidade da Administração Pública.
- 2.4 São requisitos básicos para a investidura em cargo público:
- I - ser aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital;
 - II - a nacionalidade brasileira, ou ser estrangeiro na forma da lei;
 - III - a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
 - IV - o gozo dos direitos políticos;
 - V - a quitação com as obrigações eleitorais;
 - VI - a quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
 - VII - o nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme previsto neste Edital e na legislação aplicável;
 - VIII - a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.4.1 A investidura no cargo está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na Constituição Federal, na legislação aplicável e neste Edital. O candidato deverá comprovar, no ato da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não comprovação de algum dos requisitos impedirá a investidura.
- 2.5 São atribuições do cargo de Professor: Ministras aulas e orientar a aprendizagem do aluno; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Preencher devidamente os dados em sistemas informatizados a fim de manter informados os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, assim como sobre a execução da atividade docente; Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade; Elaborar e implementar projetos especiais relacionados às disciplinas, aos Temas Transversais/Multidisciplinares e ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar seu planejamento bimestral/semestral/anual dos temas a serem trabalhados com os estudantes, em conjunto com a equipe pedagógica da escola; Participar do planejamento curricular com todos os professores da unidade escolar; Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e se certificar de que preencherá todos os requisitos exigidos para o cargo.

- 3.1.1 A participação no Concurso Público se inicia-se com a inscrição do candidato e implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela FURB e/ou pela SED/SC.
- 3.2 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026**.
- 3.2.1 O candidato poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição, na qual deverá selecionar apenas 1 (uma) Coordenadoria Regional de Educação e optar entre 1 (um) ou 2 (dois) componentes curriculares obrigatoriamente vinculados à coordenadoria escolhida.
- 3.3 Para se inscrever, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- a) acessar o endereço eletrônico concursos.furb.br, selecionar este certame e clicar na opção **Inscrição online**;
 - b) informar o número do CPF e criar a senha de acesso exclusiva ao sistema de inscrições, ou realizar login, caso já possua cadastro ativo;
 - c) preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;
 - d) selecionar **1 (uma) Coordenadoria Regional de Educação**, dentre as relacionadas no item 2.1.1 deste Edital;
 - e) selecionar **até 2 (duas) opções de componentes curriculares obrigatoriamente vinculados à mesma Coordenadoria Regional de Educação**, dentre os relacionados no Anexo I deste Edital;
 - f) selecionar **1 (uma) cidade para realização da prova**, dentre as relacionadas no item 8.4.1 deste Edital;
 - g) anexar, quando for o caso, os documentos exigidos neste Edital;
 - h) conferir os dados informados e finalizar a inscrição;
 - i) efetuar o pagamento por meio de boleto bancário ou Cobrança PIX gerados pelo sistema ou, ainda, solicitar a isenção de taxa, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.
- 3.3.1 Será necessária a apresentação de documentos comprobatórios, nos termos deste Edital:
- a) para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme disposto no item 4 deste Edital;
 - b) para solicitação de condições especiais para realização da prova, conforme disposto no item 5 deste Edital.
- 3.3.2 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o envio dos documentos exigidos, quando for o caso, e a veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.3.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos deste Edital, declarando que:
- a) está ciente de que seus dados pessoais, inclusive dados sensíveis, quando for o caso, serão tratados e processados com a finalidade de viabilizar a execução do Concurso Público, nos termos da legislação vigente, autorizando a publicação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e resultados obtidos nas etapas do certame;
 - b) autoriza o recebimento de comunicações institucionais relativas ao Concurso Público, por meio de WhatsApp, SMS ou e-mail informados no ato da inscrição;
 - c) leu, compreendeu e aceita as normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como que está ciente das orientações disponíveis na página oficial do certame e das decisões que venham a ser tomadas pela SED/SC e pela FURB nos casos omissos.
- 3.4 O valor da taxa de inscrição é fixado em **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 3.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **29 de abril de 2026**, mediante **boleto bancário** ou **Cobrança PIX – utilizando a opção Cópia e Cola** ou **QR Code** gerado no ato da inscrição ou posteriormente na **Área do Candidato**, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

- 3.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).
- 3.5.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 3.5.3 Não serão considerados pagamentos de inscrições realizados no último dia de vencimento após o horário limite estabelecido pela instituição bancária, pois estes serão processados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.5 deste Edital.
- 3.5.4 Não serão considerados os pagamentos realizados por meio de: depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo (ainda que realizado na data de vencimento, mas após o horário limite definido pelo banco) ou qualquer outra forma não especificada neste Edital. Não haverá restituição de valores nos casos de inobservância às regras previstas neste item.
- 3.6 Após efetuado o pagamento, o valor da taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma.
- 3.6.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de transferência ou o aproveitamento do valor de uma inscrição para outra, ainda que ambas sejam do mesmo candidato.
- 3.7 A inscrição somente será considerada confirmada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento do pedido de isenção, ambos vinculados à inscrição realizada, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 3.7.1 Enquanto não confirmada a inscrição, poderá ser cancelada pelo próprio candidato diretamente em sua Área do Candidato.
- 3.7.2 Após a confirmada a inscrição, será admitida, exclusivamente, a alteração da cidade de realização da prova, desde que realizada durante o período de inscrições.
- 3.7.2.1 É proibida a alteração dos componentes curriculares e/ou da Coordenadoria Regional de Educação.
- 3.7.2.2 A seleção de outros componentes curriculares e/ou da Coordenadoria Regional de Educação somente será possível mediante cancelamento da inscrição.
- 3.7.2.3 Nesse caso, o cancelamento da inscrição deverá ser solicitado por meio do e-mail concursopublico@furb.br, observado o prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do término do período de inscrições, para posterior realização de nova inscrição e respectivo pagamento.
- 3.7.2.4 O atendimento da solicitação de cancelamento estará sujeito ao processamento pela banca organizadora.
- 3.7.3 O candidato que não cumprir as condições estabelecidas neste Edital para a efetivação da inscrição terá sua inscrição indeferida.
- 3.8 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 3.8.1 A FURB se reserva o direito de, a qualquer tempo, excluir do certame o candidato que incorra na hipótese do item 3.8 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 3.9 Eventuais erros de digitação nas informações pessoais fornecidas no ato da inscrição deverão ser corrigidos, exclusivamente, mediante solicitação enviada para o e-mail concursopublico@furb.br, até o dia anterior à data prevista para a publicação da homologação das inscrições.
- 3.9.1 A solicitação deverá conter o nome completo, número de CPF, número de inscrição, descrição detalhada da correção solicitada e anexar o respectivo documento que contenha os dados corretos, sendo vedada a alteração do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

- 3.9.2 O candidato que não realizar as correções necessárias dentro do prazo estabelecido será o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.
- 3.9.3 No que se refere aos dados cadastrais, situações excepcionais, devidamente fundamentadas e comprovadas, poderão ser analisadas em caráter extemporâneo, a critério da FURB.
- 3.10 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no dia **1º de maio de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 3.11 A FURB e a SED/SC não se responsabilizam por inscrições e/ou pagamentos da taxa que não forem recebidos ou processados em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem a inscrição e/ou o pagamento da taxa.
- 3.12 A homologação das inscrições será publicada no dia **06 de maio de 2026**.
- 3.13 A pessoa travesti ou transexual poderá utilizar o nome social, conforme o Decreto n.º 16/2019. O nome social será adotado no tratamento, nas publicações e em todos os atos deste Edital, sendo utilizado o nome constante no Registro Civil unicamente para fins administrativos internos.
- 3.13.1 O nome social é designação do nome próprio, simples ou composto, pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 3.13.2 A pessoa travesti ou transexual deverá informar na inscrição o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecida, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil.
- 3.13.3 A pessoa que desejar o atendimento pelo nome social poderá realizar a solicitação somente durante o prazo de inscrições e deverá seguir as orientações da página, anexando os seguintes documentos:
- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e/ou artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
 - b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, de acordo com o item 10 deste Edital.

4 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1 É considerada Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Federal n.º 13.146/2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
- 4.2 De acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e com o art. 35 da Lei Estadual n.º 17.292/2017, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste Concurso Público aos candidatos com deficiência.
- 4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 4.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá, durante o período de inscrição:
- a) selecionar a modalidade de concorrência como **PcD – Pessoa com Deficiência**;
 - b) declarar-se pessoa com deficiência;

- c) anexar laudo médico que:
- I - contenha a identificação do candidato;
 - II - contenha a assinatura, o carimbo e o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável por sua emissão;
 - III - ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 4.4.1 O laudo médico deverá ser enviado em arquivo único, no formato PDF, com páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20 MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 4.4.2 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 4.4.3 Os candidatos deverão manter em seu poder o laudo médico original, visto que a banca se reserva o direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.
- 4.4.4 O candidato com deficiência, ao se inscrever, declara estar ciente das atribuições do cargo para o qual concorre e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades.
- 4.5 O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no item 4.4 deste Edital será considerado como candidato de ampla concorrência.
- 4.6 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do laudo médico.
- 4.7 O candidato que não realizar a inscrição conforme as instruções deste Edital não poderá alegar, posteriormente, a condição de Pessoa com Deficiência para fins de enquadramento nesta modalidade.
- 4.8 Serão considerados inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) os candidatos que, durante o prazo de inscrição, declararem essa condição e anexarem o laudo médico, conforme previsto neste Edital. A relação de candidatos será publicada no dia **1º de maio de 2026**.
- 4.9 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado e classificado, será convocado para avaliação por equipe multiprofissional de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, que verificará:
- a) o enquadramento como pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente;
 - b) a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- 4.9.1 A constatação da incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo acarretará a impossibilidade de investidura no cargo.
- 4.10 O candidato com deficiência, se classificado, figurará tanto na lista de classificação geral quanto na lista específica de candidatos com deficiência.
- 4.11 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 4.12 O candidato com deficiência nomeado pela lista de ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas.
- 4.13 Durante o prazo de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de condições para a realização da prova deverá solicitá-las, conforme normas e procedimentos previstos no item 5 deste Edital.

5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

- 5.1.1 Somente serão analisadas as solicitações que indiquem a condição requerida, apontem as circunstâncias que a justifiquem e estejam acompanhadas de documento comprobatório, emitido por profissional habilitado na área correspondente, contendo a identificação do profissional, o respectivo registro no conselho de classe e a indicação expressa da necessidade do atendimento solicitado.
- 5.1.2 A solicitação de condição especial para realização da prova deverá ser realizada previamente, estando o atendimento às condições solicitadas sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 5.2 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova ampliada e/ou Auxílio de Ledor/Transcritor deverá anexar laudo médico que comprove a condição e justifique a necessidade.
- 5.2.1 Para a prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho de fonte desejado, nas opções 20 ou 26. A prova ampliada será disponibilizada em folha de tamanho A3, em fonte Arial no tamanho indicado na solicitação. Caso não haja indicação de tamanho, o caderno de questões será fornecido em tamanho 20. Havendo pedido de ampliação da prova, com indicação do tamanho ou não, o cartão resposta será emitido em folha tamanho A3, em fonte Arial no tamanho 16.
- 5.3 O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar auxílio de intérprete de Libras exclusivamente para orientações gerais de prova, prova objetiva em Libras – Língua Brasileira de Sinais em formato de vídeo e/ou tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos para a realização da prova objetiva. O pedido deverá ser realizado mediante solicitação acompanhada de laudo médico que comprove a condição e justifique a necessidade.
- 5.3.1 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de prótese auditiva deverá anexar laudo médico que comprove a condição, a fim de autorizar o seu uso durante a realização da prova. Caso não apresente a comprovação, o candidato deverá retirar o aparelho antes do início da prova, sob pena de eliminação caso não o retire ou se recuse a retirá-lo.
- 5.4 O candidato com deficiência, bem como aqueles com transtorno do neurodesenvolvimento e/ou de aprendizagem, nos termos da legislação vigente, que necessitar de tempo adicional para a realização da prova poderá solicitar acréscimo de até 60 (sessenta) minutos. A solicitação deverá estar acompanhada de parecer emitido por especialista da área correspondente à condição do candidato, que justifique a necessidade.
- 5.5 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, para ter direito ao atendimento, anexar cópia da certidão de nascimento do filho, que deverá ter até 6 (seis) meses de idade na data de realização da prova, nos termos da legislação vigente, conforme orientações a seguir:
- a) a candidata lactante deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante a prova;
 - b) a pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade;
 - c) a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por respectivo lactente;
 - d) nos horários destinados à amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
 - e) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;
 - f) a candidata que não levar acompanhante adulto responsável pela guarda da criança não poderá permanecer com o lactente no local de realização da prova.
- 5.6 O candidato que necessitar de assistência pessoal especializada (como cuidados de higiene ou outras necessidades básicas) deverá solicitar o auxílio de acompanhante e anexar documento que comprove sua condição, sendo que, durante a realização da prova:
- a) o acompanhante deverá ingressar no local de prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;
 - b) o acompanhante se submeterá às mesmas condições impostas aos candidatos, com a aplicação de eventuais penalidades a quem houver solicitado sua participação;

- c) os cuidados de higiene/necessidades básicas realizadas com auxílio do acompanhante serão realizados sob fiscalização da banca, sendo vedada qualquer comunicação relacionada à prova, sob pena de eliminação do candidato;
 - d) a banca não fornecerá, nem se responsabilizará pela assistência pessoal especializada ou por eventuais intercorrências decorrentes dessa necessidade.
- 5.7 O candidato que utilizar prótese metálica, marca-passo, sistema de monitoramento contínuo de glicose ou medidores similares, deverá anexar laudo médico que comprove a necessidade do dispositivo, para possibilitar o uso e o atendimento adequado durante a realização da prova.
- 5.8 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como kipá, turbante, véu, entre outros) deverá anexar atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Nessa situação, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.
- 5.9 O candidato com diabetes mellitus tipo 1 que necessitar utilizar, a qualquer momento, durante a prova e sem prejuízo ao tempo destinado à sua realização, os alimentos e materiais indicados para o controle de sua condição, deverá anexar laudo médico que comprove o diagnóstico e a necessidade de uso de insulina ou outros medicamentos de controle glicêmico.
- 5.10 A resposta às solicitações de condições especiais será publicada no dia **1º de maio de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 5.11 O candidato que não atender às normas deste Edital poderá não ter direito ao atendimento de condições especiais, não podendo interpor recurso em favor de sua condição.
- 5.12 Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá, no prazo de até 72 horas antes do horário marcado para o início da prova, encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando documento comprobatório, emitido por profissional habilitado na área correspondente, contendo a identificação do profissional, o respectivo registro no conselho de classe e a indicação expressa da necessidade do atendimento solicitado.
- 5.12.1 A concessão do atendimento ficará condicionada à análise da banca organizadora, observada a viabilidade técnica e operacional.

6 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição após realizar sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, na opção **Solicitar Isenção**, seguindo as orientações da página.
- 6.1.1 A solicitação deverá ser realizada no período compreendido entre **17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 08 de abril de 2026**, e ser acompanhada da documentação comprobatória, conforme as orientações a seguir.
- 6.2 Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem um dos seguintes requisitos:
- a) **ser doador de sangue**, nos termos da Lei Estadual n.º 18.559/2022;
 - b) **ser doador de medula**, nos termos da Lei Estadual n.º 18.559/2022;
 - c) **ser doadora de leite humano**, nos termos da Lei Estadual n.º 18.559/2022;
 - d) **ser hipossuficiente**, nos termos da Lei Estadual n.º 11.289/1999;
 - e) **ter prestado serviços à Justiça Eleitoral**, nos termos da Lei Estadual n.º 17.998/2020;
 - f) **ter prestado serviços ao Tribunal do Júri**, nos termos da Lei Estadual n.º 17.998/2020.
- 6.2.1 Para usufruir do benefício da alínea “a”, o candidato doador de sangue a órgão ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada, contendo o nome do doador, bem como a discriminação do número e das datas em que foram realizadas as doações, que comprove, no mínimo, 3 (três) doações, no período de 365

(trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à publicação deste Edital.

- 6.2.2 Para usufruir do benefício da alínea “b”, o candidato doador de medula óssea deverá anexar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e comprovar, no mínimo, 1 (uma) doação.
- 6.2.3 Para usufruir do benefício da alínea “c”, a candidata doadora de leite humano a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada, contendo o nome da doadora, bem como a discriminação do número e das datas em que foram realizadas as doações, que comprove a realização de, pelo menos, 1 (uma) doação mensal pelo período mínimo de 4 (quatro) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 6.2.4 Para usufruir do benefício da alínea “d”, o candidato hipossuficiente, com renda mensal de até 2 (dois) salários-mínimos, deverá anexar a documentação correspondente à sua situação laboral, conforme indicado a seguir:
- 6.2.4.1 **Se estiver empregado, deverá apresentar, cumulativamente:**
- I - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital contendo o arquivo completo com a seleção do item "Todos os dados da carteira" no aplicativo “Carteira de Trabalho Digital” emitido após a publicação deste Edital;
 - II - comprovante de renda que demonstre rendimento mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos mediante apresentação dos contracheques dos últimos três meses ou documento equivalente emitido pelo empregador.
- 6.2.4.2 **Se estiver desempregado, deverá apresentar, cumulativamente:**
- I - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital contendo o arquivo completo com a seleção do item "Todos os dados da carteira" no aplicativo “Carteira de Trabalho Digital”, emitido após a publicação deste Edital;
 - II - declaração escrita, datada e assinada pelo próprio candidato, sob as penas da lei, informando que se encontra desempregado e que não possui fonte de renda.
- 6.2.4.3 **Se exercer atividade autônoma, for trabalhador informal, microempreendedor individual (MEI) ou não possuir vínculo formal de emprego, deverá apresentar, cumulativamente:**
- I - declaração escrita, datada e assinada pelo próprio candidato, informando sua condição laboral e a renda mensal auferida;
 - II - documentos que comprovem a renda declarada, quando houver, tais como extratos bancários, recibos, notas fiscais, contratos de prestação de serviços ou outros documentos equivalentes.
- 6.2.5 Para usufruir do benefício da alínea “e”, o candidato que tenha prestado serviços à Justiça Eleitoral deverá anexar documento expedido pela Justiça Eleitoral que comprove a prestação de serviços por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação.
- 6.2.6 Para usufruir do benefício da alínea “f”, o candidato que prestou serviços ao Tribunal do Júri deverá anexar documento expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri que comprove a atuação como jurado por, no mínimo, 2 (dois) Júris, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação.
- 6.2.7 A documentação comprobatória deverá ser enviada em formato digital, em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 6.3 A solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como o envio da documentação comprobatória são de responsabilidade do candidato.
- 6.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.
- 6.5 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam

às especificações contidas neste Edital.

- 6.6 A resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **16 de abril de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 6.7 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 3.5 deste Edital.
- 6.8 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

7 DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1 A Prova de Títulos, de caráter facultativo e classificatório, poderá ser realizada por todos os candidatos inscritos, sendo a pontuação considerada apenas para aqueles aprovados na Prova Objetiva.
- 7.1.1 O candidato que não participar da Prova de Títulos não será eliminado do Concurso Público, ficando apenas sem a pontuação correspondente a essa etapa.
- 7.2 O envio da documentação ocorrerá no período compreendido entre **17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, na opção **Prova de Títulos por Componente Curricular**, seguindo as orientações da página. Serão avaliados os seguintes títulos:

PROVA DE TÍTULOS		
Título de Pós-graduação	Comprovante	Pontos
Doutorado	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 7.2.5 deste Edital.	1,00
Mestrado	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 7.2.5 deste Edital.	0,75
Especialização com carga horária mínima de 360 horas	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 7.2.5 deste Edital.	0,50

- 7.2.1 Somente serão pontuados os títulos de pós-graduação, *lato sensu* e *stricto sensu*, concluídos e relacionados ao componente curricular ou à área da Educação.
- 7.2.2 Consideram-se cursos relacionados à área da Educação aqueles classificados como pertencentes a essa área, conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da CAPES, do Ministério da Educação, publicada em 24 de outubro de 2022, disponível no endereço eletrônico gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao.
- 7.2.3 A prova de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,00 (um) ponto por Componente Curricular. A pontuação não é cumulativa, portanto, será considerado apenas 1 (um) título por candidato. Caso seja apresentado mais de um título, será pontuado exclusivamente aquele que tiver a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.2.4 Caso a denominação do curso apresentado não evidencie, de forma direta, tratar-se de curso relacionado ao componente curricular, à área da Educação ou às atribuições do cargo, o candidato deverá anexar, no mesmo arquivo eletrônico, o respectivo histórico escolar ou declaração da instituição de ensino, contendo a grade curricular do curso.
- 7.2.5 Na hipótese de o candidato não estar de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso exigido, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste edital e que a declaração contenha, obrigatoriamente:
- a indicação expressa do nível do curso (Doutorado, Mestrado ou Especialização);
 - a data de conclusão do curso;

- c) a assinatura da Instituição de Ensino responsável; e
 - d) a informação expressa de que o curso foi efetivamente concluído pelo candidato.
- 7.2.6 O documento deverá ser enviado em um único arquivo no formato PDF, contendo todas as páginas em tamanho A4, com tamanho máximo de 20 MB e resolução que permita a perfeita leitura e verificação da autenticidade e integridade das informações apresentadas. A frente do documento deverá estar posicionada na página 1; o verso na página 2; e assim sucessivamente.
- 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível.
- 7.2.8 Ao enviar os documentos comprobatórios, o candidato declara, sob as penas da lei, que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais, que não houve qualquer rasura ou adulteração de dados e que os títulos apresentados lhe pertencem, responsabilizando-se pela correspondência entre o nome constante nos documentos e o nome informado na inscrição.
- 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir:
- a) não relacionados ao componente curricular ou à área da Educação;
 - b) não sejam anexados no campo destinado ao respectivo título, sendo desconsiderados aqueles inseridos em campo diverso do correspondente (ex.: doutorado anexado no local de mestrado);
 - c) apresentarem nome diferente do candidato inscrito, de modo que a documentação anexada não permita identificar que o título pertence ao candidato;
 - d) não corresponderem à modalidade prevista na tabela de pontuação;
 - e) referirem-se a curso não concluído;
 - f) forem apresentados em forma de boletim de matrícula, atestado de frequência, ata ou declaração de defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação, tese ou outro documento que não atenda às exigências deste Edital;
 - g) que não estejam devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC;
 - h) estiverem em língua estrangeira sem tradução para a Língua Portuguesa e/ou sem revalidação feita por instituição de ensino superior brasileira credenciada pelo MEC, conforme determina a legislação vigente;
 - i) apresentarem erro de digitalização, ilegibilidade, rasuras, emendas ou informações imprecisas, incoerentes ou incompletas que dificultem ou impossibilitem sua avaliação;
 - j) forem enviados por e-mail, correspondência ou outros meios não previstos neste Edital;
 - k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital.
- 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior.
- 7.4 A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta etapa.
- 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos.
- 7.6 Os candidatos deverão manter em sua posse os documentos comprobatórios originais apresentados, visto que a Banca Examinadora se reserva o direito de realizar diligência para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda de solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
- 7.7 No momento da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais para confirmação das informações prestadas, sob pena de eliminação do Concurso Público e impossibilidade de

contratação.

- 7.8 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado ou a constatação de qualquer irregularidade, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 7.9 O resultado preliminar da Prova de Títulos por componente curricular será publicado no dia **10 de junho de 2026**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.

8 DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, das quais apenas 1 (uma) será correta.
- 8.1.1 Para o candidato inscrito em **1 (um) componente curricular**, o caderno de questões será composto por 40 (quarenta) questões, assim distribuídas:
- a) 20 (vinte) questões do **grupo comum**;
 - b) 20 (vinte) questões do **grupo específico** do componente curricular.
- 8.1.2 Para o candidato inscrito em **2 (dois) componentes curriculares**, o caderno de questões será composto por 60 (sessenta) questões, assim distribuídas:
- a) 20 (vinte) questões do **grupo comum**;
 - b) 40 (quarenta) questões do **grupo específico**, sendo 20 (vinte) questões para cada componente curricular.
- 8.2 A Prova Objetiva será avaliada por componente curricular, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais após a vírgula, conforme a tabela a seguir:

PROVA OBJETIVA POR COMPONENTE CURRICULAR				
Grupo	Área de Conhecimento	Número de questões	Pontos por questão	Pontuação máxima
Comum	Conhecimentos Gerais	10	0,20	2,00
	Metodologia da Prática Docente	10	0,20	2,00
Específico	Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
Valor total da prova objetiva		40	-	10,00

- 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular.
- 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1.
- 8.2.3 Para os candidatos inscritos em 2 (dois) componentes curriculares, a avaliação, a aprovação e a classificação ocorrerão de forma independente para cada componente, considerando as questões do grupo comum e as questões específicas correspondentes.
- 8.2.4 O não atingimento dos critérios de aprovação em um dos componentes curriculares não implica a eliminação do candidato em relação ao outro componente para o qual esteja regularmente inscrito.
- 8.3 O conteúdo programático das provas encontra-se disposto no Anexo III deste Edital.
- 8.4 Os locais e as salas da prova serão publicados no dia **14 de maio de 2026**.
- 8.4.1 A Prova Objetiva será realizada nas seguintes cidades do Estado de Santa Catarina:

CIDADES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA			
Araranguá	Concórdia	Joaçaba	São Lourenço do Oeste
Blumenau	Criciúma	Joinville	São Miguel do Oeste
Brusque	Curitibanos	Lages	Tubarão

CIDADES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA			
Caçador	Florianópolis	Mafra	Videira
Canoinhas	Itajaí	Maravilha	Xanxerê
Chapecó	Jaraguá do Sul	Rio do Sul	

- 8.4.2 Caso não haja locais suficientes ou adequados nas cidades indicadas no item 8.4.1, a prova poderá ser realizada em municípios próximos ou na mesma região.
- 8.4.3 As despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem, alimentação, preparação, obtenção de documentos ou quaisquer outras relacionadas à participação no certame são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas alegações de prejuízo ou pedidos de ressarcimento.
- 8.5 A Prova Objetiva será realizada no dia **24 de maio de 2026**, com duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, conforme o cronograma a seguir:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	14h00min00seg
Fechamento do local de realização da prova	15h00min00seg
Início da prova objetiva	15h15min00seg
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	17h15min00seg
Término da prova objetiva	19h45min00seg

- 8.5.1 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário indicado no quadro do item 8.5 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 8.5.2 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário, disponíveis na página de fonte oficial do certame e na área do candidato.
- 8.5.3 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.5.4 O tempo de 15 (quinze) minutos entre o fechamento do local de realização da prova e o seu início tem por finalidade identificar corretamente os candidatos, realizar a leitura das orientações gerais e distribuir os Cadernos de Questões.
- 8.5.4.1 Durante esse intervalo, o candidato deverá manter-se em silêncio, conferir os dados impressos no material de prova (Caderno de Prova e Cartão-Resposta personalizados) e não será autorizada a resolução de questões ou a leitura das páginas contendo questões do Caderno de Prova.
- 8.5.4.2 O candidato que iniciar a resolução das questões antes do horário oficialmente estabelecido para o início da prova, antes da autorização do fiscal de sala ou do aviso sonoro, se houver, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 8.6 A FURB se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nessa hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.
- 8.7 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo na página de fonte oficial do certame, ou ainda, eventualmente, de modo presencial no local de prova.
- 8.7.1 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 8.8 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto em hipótese prevista nos itens 8.6 e 8.7 deste Edital.

- 8.9 A emissão de declaração de comparecimento à Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

9 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 10 deste Edital.
- 9.2 Para realização da prova, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será de uso exclusivo dele.
- 9.3 Durante a realização das provas, é permitida a posse e o uso exclusivamente dos seguintes materiais:
- a) documento de identidade oficial original, conforme item 10 deste Edital;
 - b) caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta;
 - c) água e/ou alimento, desde que estejam lacrados ou acondicionados em embalagem transparente, caso o candidato opte por levá-los.
- 9.4 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos e o uso de óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 5 deste Edital.
- 9.5 O candidato que estiver portando algum item não permitido deverá informar ao fiscal da sala antes do início da prova, que fornecerá um envelope porta-objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 9.5.1 O envelope porta-objetos deverá permanecer no local indicado pelos fiscais durante todo o período de realização da prova e lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova.
- 9.5.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda, extravio ou danos a objetos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
- 9.6 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
- 9.7 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 9.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 9.9 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 9.10 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 9.10.1 Será permitido ao candidato levar apenas a folha intermediária de respostas, localizada na última página do Caderno de Questões, desde que contenha exclusivamente as alternativas assinaladas, sendo vedadas quaisquer outras anotações.
- 9.10.2 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.
- 9.11 O candidato somente poderá entregar seu material de prova após transcorridas 2 (duas) horas do início da prova.

- 9.11.1 Caso o candidato não queira permanecer o tempo mínimo previsto, poderá requerer por escrito, na Coordenação Local, sua eliminação do Concurso Público.
- 9.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente, salvo situações excepcionais avaliadas pela FURB.
- 9.13 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver integralmente todo o material de prova (Caderno de Questões e Cartão-Resposta), ou ainda, recusar-se a entregar o material de prova após o horário previsto para o término da prova.
- 9.14 O candidato, ao se retirar do local de prova, não poderá retornar em hipótese alguma.

10 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 10.1 Para ter acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial original, conforme listado a seguir:
- a) Carteira de Identidade expedida por:
 - Secretarias de Segurança Pública;
 - Forças Armadas;
 - Polícia Militar;
 - Ministério das Relações Exteriores;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - c) Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos competentes;
 - d) Passaporte;
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 10.1.1 Será admitida a apresentação de documento de identificação em formato digital, desde que exibido diretamente no aplicativo oficial do órgão emissor (como, por exemplo, o app Carteira Digital de Trânsito ou Gov.br), não sendo aceitas imagens, cópias impressas ou capturas de tela (prints).
- 10.1.2 O documento deverá estar em perfeitas condições e com foto recente, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 10.2 Caso opte pela apresentação em formato digital, o candidato deverá assegurar-se de que poderá apresentar sua identificação sempre que solicitada ao longo da prova, dispondo de dispositivo compatível, em pleno funcionamento, com bateria suficiente e, quando exigido pelo aplicativo oficial, acesso à internet, não sendo admitida justificativa decorrente de falhas técnicas, ausência de conexão ou indisponibilidade do aplicativo.
- 10.2.1 A FURB não se responsabiliza por problemas técnicos de dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a apresentação do documento digital no dia de aplicação das provas.
- 10.3 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Boletim de Ocorrência; Protocolo de segunda via; Cópia de Documentos Oficiais, mesmo que autenticadas; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada e a Carteira de Trabalho Digital.
- 10.4 O candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação válido.
- 10.5 Caso o candidato precise aguardar o recebimento de documento válido, deverá fazê-lo fora do local de prova.

11 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 11.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.

- 11.1.1 Ao receber o material, o candidato deverá verificar:
- a) no **Cartão-Resposta**, se seus dados estão corretos, incluindo nome, número de inscrição, data de nascimento, RG e cargo;
 - b) no **Caderno de Questões**, se o cargo indicado no documento corresponde ao cargo para o qual está inscrito.
- 11.2 Distribuídos os Caderno de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.
- 11.2.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 11.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.
- 11.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 11.5 É de responsabilidade do candidato:
- a) manipular o Cartão-Resposta, quando autorizado pelo fiscal;
 - b) a leitura e a conferência de seus dados registrados no Cartão-Resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Concurso Público;
 - c) assinar o Caderno de Questões, a lista de presença e o Cartão Resposta nos espaços designados;
 - d) preencher corretamente os círculos reservados para as respostas do Cartão-Resposta com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, de acordo com as instruções nele contidas, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura;
 - e) devolver, ao término da prova ou até o encerramento do tempo de realização, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizados.
- 11.5.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou de danos ao Cartão-Resposta personalizado.
- 11.6 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 11.6.1 É expressamente vedado raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas. A constatação de tal prática implicará, a qualquer tempo, a anulação do Cartão-Resposta e a eliminação do candidato do certame.
- 11.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 11.8 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. Os Cadernos de Questões e os respectivos gabaritos somente serão publicados na página oficial do certame.
- 11.9 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões por um período de 90 (noventa) dias a contar da publicação do resultado do Concurso Público. Após esse período, o material será destruído.

12 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 12.1 A FURB, visando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público, bem como zelar pelo interesse público e dos candidatos, poderá solicitar, no momento da aplicação da prova, a

autenticação digital do candidato em formulário específico.

- 12.1.1 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 12.1.2 O acesso ao local de prova de pessoas estranhas somente será permitido mediante a autorização da Coordenação.
- 12.2 O candidato ou qualquer outra pessoa, não poderá acessar ou permanecer no local de aplicação de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação válido.
- 12.3 A qualquer tempo, durante a realização da Prova Objetiva, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais, sob pena de eliminação do Concurso Público caso se recuse a se submeter à verificação.
- 12.4 Poderão ser adotadas outras medidas adicionais de segurança, a critério da FURB.
- 12.5 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 12.6 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

13 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 13.1 Motivará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 13.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) prestar, em qualquer documento e/ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;
 - b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - c) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, conforme item 10 deste Edital;
 - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas 2 (duas) horas do início da Prova Objetiva;
 - f) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) negar-se à identificação, realizar as provas ou a se submeter ao detector de metais;
 - h) estiver portando armas, ainda que possua o respectivo porte;
 - i) utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a execução das provas ou para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - j) registrar ou transcrever, em qualquer meio, informações relativas às questões ou às respostas da prova para fins de retirada do ambiente de aplicação, ressalvada a anotação do gabarito na folha intermediária de respostas;
 - k) iniciar resolução das questões da prova antes do horário permitido para o início da prova;
 - l) não devolver integralmente o material recebido ao término do tempo destinado à prova, mesmo que incompletos, ou recusar-se a devolver qualquer material fornecido pela Coordenação;
 - m) raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas;
 - n) for surpreendido fazendo uso ou for encontrado de posse de lapiseira, lápis, régua ou borracha;
 - o) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
 - p) for surpreendido fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros

- componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- q) estiver usando acessórios de chapelaria ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme o disposto no item 5 deste Edital;
 - r) adotar conduta inadequada, agir de forma desrespeitosa ou perturbar, de qualquer modo, a ordem e o bom andamento da aplicação das provas, prejudicando os demais candidatos ou qualquer pessoa envolvida na realização do certame;
 - s) utilizar material de prova (Cartão-Resposta) de outro candidato;
 - t) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, demais participantes da prova, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes;
 - u) recusar-se injustificadamente, a qualquer momento, a ter seus artigos religiosos, lanche e quaisquer objetos vistoriados;
 - v) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da posse ou apresentar documentos falsos;
 - w) realizar o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados, em qualquer época, mesmo após a posse.

14 DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E DOS CADERNOS DE QUESTÕES

- 14.1 O caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão publicados até as **20h do dia 25 de maio de 2026**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 14.2 O gabarito oficial e o resultado da Prova Objetiva serão publicados no dia **18 de junho de 2026**.
- 14.3 A imagem digitalizada do Cartão-Resposta será disponibilizada para consulta individual no dia **18 de junho de 2026**, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Mais informações**.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único, do Art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º, da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).
- 15.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - a) tenha exercido a função de jurado (Lei n.º 11.689/2008);
 - b) obtenha o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) obtenha o maior número de acertos nas questões de Metodologia da Prática Docente;
 - d) obtenha o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
 - e) obtenha a maior pontuação na Prova de Títulos;
 - f) tenha a maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, a hora e o minuto do nascimento.
- 15.3 Os candidatos que desejarem utilizar, em caso de empate na classificação final, o benefício previsto na Lei Federal n.º 11.689/2008, conforme disposto no item 15.2, alínea “a”, deste Edital, e que tenham exercido efetivamente a função de jurado no período compreendido entre a data de publicação da referida Lei (09 de junho de 2008) e a data de publicação deste Edital, deverão informar tal condição no ato da inscrição e anexar o respectivo documento comprobatório.
- 15.3.1 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais, que atestem o efetivo exercício da referida função, nos termos do Art. 440, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 11.689/2008.

16 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 16.1 Os resultados serão apurados e publicados, de forma independente, por Coordenadoria Regional de Educação e respectivos componentes curriculares a ela vinculados, considerando o desempenho na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.
- 16.2 A nota final dos candidatos, por componente curricular, será expressa na escala de 0,00 (zero) a 11,00 (onze) pontos, com duas casas decimais após a vírgula, conforme a fórmula a seguir:

$$NF = NPO + NPT$$

Legenda: NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

- 16.2.1 A somatória indicada no item 16.2 considera apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 8.2.1 deste edital.
- 16.2.2 Ocorrendo empate na nota final serão aplicados os critérios de desempate previstos no item 15 deste Edital.
- 16.3 O resultado preliminar do Concurso Público será publicado por Coordenadoria Regional de Educação e por componente curricular, no dia **19 de junho de 2026**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 16.4 No dia **25 de junho de 2026**, será publicado o resultado final do Concurso Público por Coordenadoria Regional de Educação e por Componente Curricular, em ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico concursos.furb.br.
- 16.5 Serão elaboradas as seguintes listas de classificação:
- a) lista geral de candidatos aprovados, em ordem decrescente da nota final;
 - b) lista específica de candidatos com deficiência, em ordem decrescente da nota final, para fins de preenchimento das vagas reservadas.
- 16.5.1 O candidato com deficiência que for classificado na lista geral dentro do número de vagas não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas.

17 DOS RECURSOS

- 17.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
- a) indeferimento da Isenção da Taxa da Inscrição;
 - b) indeferimento da solicitação de Condições Especiais;
 - c) indeferimento da Inscrição;
 - d) gabarito Preliminar/Questões Objetivas da Prova Objetiva;
 - e) resultado preliminar da Prova de Títulos;
 - f) resultado preliminar do Concurso Público.
- 17.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o sistema eletrônico de interposição de recursos, disponível no endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Recursos**, seguindo as orientações da página, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação do ato contra o qual se deseja recorrer, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.
- 17.2.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 17.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, envio e acompanhamento do recurso, devendo observar atentamente as instruções deste Edital e as orientações da Área do Candidato, não sendo aceitas alegações posteriores de erro, falha ou esquecimento no procedimento de

interposição.

- 17.2.3 A FURB não se responsabiliza por recursos que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem interpor recursos.
- 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 17.4 As respostas aos recursos, inclusive as solicitações de impugnação a este Edital, serão publicadas conforme datas previstas no cronograma deste Concurso Público.
- 17.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 17.6 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 17.7 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 17.8 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos cuja resposta corresponda ao gabarito oficial.

18 DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 18.1 As providências e atos necessários para a nomeação e posse dos candidatos aprovados são de competência e responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação.
- 18.2 A partir da homologação do resultado deste Concurso Público, será publicado edital específico em sed.sc.gov.br, contendo as datas e os procedimentos para a realização da escolha de vagas, que poderá ocorrer em mais de uma etapa, a critério exclusivo da SED/SC, obedecendo à ordem de classificação.
- 18.3 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final, observada a necessidade e a conveniência da Secretaria de Estado da Educação, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 18.4 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração Pública e à disponibilidade orçamentária e financeira.
- 18.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados durante a validade do concurso na sua Área do Candidato no endereço eletrônico concursos.furb.br.
- 18.5.1 A SED/SC e a FURB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais ou do não acompanhamento das publicações oficiais relativas a este Concurso Público.
- 18.6 Para a posse, o candidato deverá apresentar o diploma de conclusão do curso, conforme a formação exigida para o cargo, devidamente registrado, ou, provisoriamente, a declaração de que concluiu e foi aprovado em todas as disciplinas.
- 18.7 Além de obter classificação no certame, são requisitos a serem comprovados quando da posse no cargo:
- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/1972;
 - b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - c) certidão de quitação das obrigações eleitorais e militares (esta última somente para candidatos do sexo

masculino até 45 anos);

- d) atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, expedido há, no máximo, trinta dias (inclusive para Pessoa com Deficiência – PcD);
- e) atestado comprovando a condição de PcD e a compatibilidade com as atribuições do cargo;
- f) comprovante de não ter sofrido, nos últimos 3 anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado no ato de posse;
- g) comprovar pleno exercício de seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pela Justiça Estadual e Federal;
- h) impressão da qualificação cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), cuja consulta poderá ser realizada no site consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- i) comprovante da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido;
- j) declaração de que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
- k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente, certidão de nascimento dos filhos (quando houver), Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS e Cadastro de Pessoa Física/CPF, regularizados;
- l) inscrição no Programa de Integração Social/PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público/PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- m) comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que reside no respectivo endereço;
- n) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; e
- o) comprovante de conta bancária no Banco do Brasil.

18.7.1 Nos termos da letra “d” e “e”, do item 18.7, a ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da vaga pretendida, impossibilitam a posse.

18.7.2 Nos termos da letra “k”, do item 18.7, somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiro. Caso o candidato tenha documento de identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

18.7.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

18.7.4 Para fins de registro, é imprescindível, ainda, que o candidato possua número de CPF regularizado.

18.7.5 O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 18.7 e seus subitens, quando da posse, é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível.

18.8 O candidato nomeado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva.

18.8.1 Do candidato eliminado de que trata o item 18.8, não será aceito, sob hipótese alguma, pedido de reclassificação.

18.9 Ao ser nomeado para determinado cargo, o candidato estará excluído da listagem de classificados deste

cargo para chamadas posteriores.

- 18.10 Será impedido de ingressar no serviço público o candidato aprovado que, por ocasião da posse, exercer cargo, emprego ou função no serviço público, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.
- 18.11 O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e a esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

19 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

19.1 Fica delegada competência à FURB para:

- a) receber as inscrições;
- b) deferir e indeferir as inscrições;
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
- d) receber e apreciar os recursos;
- e) publicar os resultados das provas, o resultado e a classificação final;
- f) prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre este Concurso Público, o interessado poderá entrar em contato por meio de WhatsApp (47) 3321-0150 ou pelo e-mail concursopublico@furb.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 20.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.
- 20.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 20.4 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.
- 20.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado na página de fonte oficial do certame.
- 20.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB e pela SED/SC.
- 20.7 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela FURB e pela SED/SC, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Florianópolis, 25 de março de 2026.

Jorginho Mello
Governador do Estado de Santa Catarina

Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I
HABILITAÇÕES POR COMPONENTE CURRICULAR

CÓD.	COMPONENTE CURRICULAR	HABILITAÇÕES
1	Anos Iniciais Ensino Fundamental	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia.
628	Arte	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Arte ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança.
255	Biologia	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia, ou Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática, Licenciatura em Ciências Naturais com ênfase em Biologia, Ciências da Natureza com habilitação em Biologia, Licenciatura em Ciências - habilitação em Biologia.
612	Ciências	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura ou Complementação Pedagógica em Ciências Biológicas ou Biologia ou Ciências Naturais; ou Licenciatura com habilitação em Ciências; ou em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física, Química) e Matemática; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Intercultural Indígena com terminalidade em Ciências Exatas e da Natureza.
307	Educação Física	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.
611	Ensino Religioso	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Religião.
536	Filosofia	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura ou Complementação pedagógica em Filosofia; Licenciatura em Educação do Campo da área das Ciências Humanas; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Intercultural Indígena com terminalidade em Ciências Humanas e suas Tecnologias.
475	Física	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Física ou Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física ou Química) e Matemática.
302	Geografia	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura em Educação do Campo em Ciências Sociais e Humanas.
304	História	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura em Educação do Campo em Ciências Sociais e Humanas.
320	Língua Estrangeira - Espanhol	Licenciatura em Letras/Português-Espanhol ou Letras/Espanhol.
319	Língua Estrangeira - Inglês	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Letras - Português/Inglês ou Letras – Inglês.
401	Português/Língua Portuguesa e Literatura	Licenciatura em Letras/Português ou Letras/Português-Espanhol ou Letras/Português-Alemão ou Letras/Português-Francês ou Letras/Português-Italiano ou Letras/Português-Inglês.
301	Matemática	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura ou Complementação pedagógica em Matemática. Ou Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática.
513	Química	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura ou Complementação pedagógica em Química ou Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática.
437	Sociologia	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Sociologia, em Ciências Sociais ou Licenciatura em Educação do Campo em Ciências Sociais e Humanas.

Educação Profissional e Tecnológica		
CÓD.	COMPONENTE CURRICULAR	HABILITAÇÕES
4551	Controle e Processos Industriais	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior (Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Tecnologia em Mecatrônica Industrial, Tecnologia em Automação Industrial, Engenharia de Produção Mecânica, Tecnologia em Fabricação Mecânica, Engenharia de Manutenção Industrial, Tecnologia em Eletroeletrônica Industrial, Tecnologia em Eletrônica Industrial, Tecnologia em Eletrotécnica Industrial, Tecnologia em Manutenção Industrial, Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, Tecnologia em Mecânica de Precisão Tecnologia em Mecatrônica Industrial, Tecnologia em Processos Metalúrgicos, Tecnologia em Sistemas Elétricos, Tecnologia em Soldagem ou Engenharia Mecatrônica) juntamente com o Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em Educação Profissional e Tecnológica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em Educação Básica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em “componente” da área de Controle e Processos Industriais.
4562	Direito	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais juntamente com o Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em Educação Profissional e Tecnológica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em Educação Básica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em “componente” da área de Direito.
4553	Gestão e Negócios	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior (Economia, Administração, Comércio Exterior, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Administração Empresarial, Negócios Internacionais, Tecnologia em Processos Gerenciais, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Comércio Exterior, Tecnologia em Gestão e Negócios, Tecnologia em Gestão da Qualidade, Tecnologia em Gestão de Cooperativas, Tecnologia em Negócios Imobiliários, Tecnologia em Secretariado ou Tecnologia em Gestão Comercial), juntamente com o Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em Educação Profissional e Tecnológica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em Educação Básica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em “componente” da área de Gestão e Negócios.
4554	Informação e Comunicação	Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Informática OU Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior (Informática, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia da Computação, Tecnologia Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de Informação, Tecnologia em Design Gráfico, Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia em Sistemas para internet, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes de Telecomunicações, Tecnologia em Informação e Comunicação, Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia em Gestão de Telecomunicações, Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, tecnologia em Telemática ou Engenharia de Telecomunicações), juntamente com o Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em Educação Profissional e Tecnológica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em Educação Básica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em “componente” da área de Informação e Comunicação.
4555	Infraestrutura	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior (Tecnologia em Saneamento Ambiental, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Agrimensura, Agronomia, Tecnologia em Construção Civil, Engenharia Naval, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Controle de Obras, Engenharia Ambiental, Engenharia de Transportes e Logística, Engenharia de Mobilidade, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Construção de Edifícios, Tecnologia em Geoprocessamento, Tecnologia em Gestão Portuária, Tecnologia em Material de Construção, Tecnologia em Obras Hidráulicas, Tecnologia em Sistemas de Navegação Fluvial, Tecnologia em Transporte Terrestre ou Tecnologia em Agrimensura) juntamente com o Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em Educação Profissional e Tecnológica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em Educação Básica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em “componente” da área de Infraestrutura.

4560	Segurança	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior (Tecnologia em Segurança no Trabalho, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia de Segurança do Trabalho), juntamente com o Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em Educação Profissional e Tecnológica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em Educação Básica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em “componente” da Área de Segurança.
4561	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Turismo, Tecnologia em Hotelaria, Tecnologia em Gestão do Turismo, Gestão Hoteleira, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Tecnologia dos Alimentos ou Tecnologia em Gastronomia e Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica OU Complementação Pedagógica em Educação Profissional e Tecnológica OU Complementação Pedagógica no Eixo Tecnológico OU Complementação Pedagógica em Educação Básica OU Pós-graduação / Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT).
5255	Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou em Atendimento Educacional Especializado; Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial ou em Atendimento Educacional Especializado apostilado ao diploma; Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial ou em Atendimento Educacional Especializado; Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura em Pedagogia com Pós Graduação em Educação Inclusiva; Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura em Pedagogia; Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Especial; Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado; Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior. Inclui-se a Segunda Licenciatura nas respectivas habilitações acima.

ANEXO II*
QUADRO GERAL DE VAGAS

DISCIPLINAS	LLL	ATE	BIO	CIE	EFI	ERE	FIL	FIS	GEO	HIS	LEE	LEI	LPL	MAT	SOC	QUI	CPI	DEE	GEN	IEC	IDE	SET	THL	AEE	TOTAL
CRE																									
1- SÃO MIGUEL DO OESTE	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6	4	4	4	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	11	76
2- MARAVILHA	3	4	4	4	4	4	4	5	4	4	4	4	4	4	4	9	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	16	85
3- SÃO LOURENÇO DO OESTE	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	3	4	4	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	6	69
4- CHAPECÓ	7	4	4	4	4	11	4	6	5	4	4	6	9	12	4	13	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	36	137
5- XANXERÊ	4	4	4	4	4	4	4	4	5	4	4	4	4	14	4	4	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	29	104
6- CONCÓRDIA	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	8	4	4	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	12	80
7- JOAÇABA	3	4	4	5	4	4	4	4	5	4	4	4	11	8	4	7	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	17	96
8- CAMPOS NOVOS	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	3	4	4	4	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	7	69
9- VIDEIRA	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	6	4	7	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	15	84
10- CAÇADOR	3	9	4	4	4	12	4	5	4	4	5	4	4	6	4	9	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	12	97
11- CURITIBANOS	3	4	4	4	4	5	4	4	4	4	4	4	5	7	4	7	6	6	6	6	6	6	6	13	126
12- RIO DO SUL	3	6	4	4	4	6	4	4	4	4	4	4	5	6	4	5	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	14	85
13- ITUPORANGA	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	6	4	9	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	16	87
14- IBIRAMA	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	6	4	7	CR*	CR*	3	CR*	CR*	CR*	CR*	15	87
15- BLUMENAU	16	22	4	4	4	24	4	11	16	5	7	22	34	30	4	13	8	8	8	8	8	8	8	31	307
16- BRUSQUE	9	14	5	4	6	15	4	7	9	5	11	14	20	18	4	15	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	18	178
17- ITAJAÍ	3	5	7	4	5	5	4	19	21	7	9	25	35	40	4	37	CR*	CR*	3	3	4	3	CR*	33	276
18- GRANDE FLORIANÓPOLIS	41	60	9	5	9	54	5	18	19	9	5	70	55	70	6	37	8	8	8	8	8	8	8	64	592
19- LAGUNA	3	4	4	4	4	5	4	4	4	4	5	4	11	8	4	13	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	15	100
20- TUBARÃO	14	20	4	7	6	20	4	4	10	4	4	16	15	18	4	7	8	8	8	8	8	8	8	30	243
21- CRICIÚMA	13	13	4	4	4	22	4	4	9	4	4	17	14	20	4	4	8	8	8	8	8	8	8	29	229
22- ARARANGUÁ	3	13	4	6	4	15	4	4	5	4	4	17	13	12	4	5	CR*	CR*	3	CR*	CR*	CR*	CR*	38	158
23- JOINVILLE	3	10	4	4	6	13	4	6	11	5	11	20	22	26	4	17	8	8	8	8	8	8	8	43	265
24- JARAGUÁ DO SUL	5	13	4	4	5	19	4	7	16	4	9	6	20	21	4	19	6	6	6	6	6	6	6	21	223
25- SÃO BENTO DO SUL	3	4	4	4	4	4	4	5	6	4	5	4	11	8	4	5	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	13	92

DISCIPLINAS	LLL	ATE	BIO	CIE	EFI	ERE	FIL	FIS	GEO	HIS	LEE	LEI	LPL	MAT	SOC	QUI	CPI	DEE	GEN	IEC	IDE	SET	THL	AEE	TOTAL
CRE																									
26- CANOINHAS	8	4	4	4	4	4	4	5	4	4	4	4	5	8	4	4	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	18	92
27- LAGES	9	12	4	4	4	11	7	4	9	4	4	24	16	10	4	5	10	10	10	10	10	10	10	21	222
28- SÃO JOAQUIM	3	4	4	4	4	5	4	4	4	4	4	4	5	4	4	7	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	6	74
29- PALMITOS	3	4	4	4	4	4	4	4	5	4	4	7	5	3	4	5	CR*	CR*	3	CR*	CR*	CR*	CR*	15	86
30- DIONÍSIO CERQUEIRA	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	4	4	4	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	9	73
31- ITAPIRANGA	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	10	73
32- QUILOMBO	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	3	4	4	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	5	67
33- SEARA	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	5	6	4	5	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	10	78
34- TAIÓ	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	2	4	5	CR*	CR*	3	CR*	CR*	CR*	CR*	9	75
35- TIMBÓ	4	8	4	4	4	4	4	5	7	4	4	5	7	13	4	5	4	4	4	4	4	4	4	18	132
36- BRAÇO DO NORTE	4	9	4	4	4	9	4	4	6	4	4	5	6	8	4	7	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	18	104
37- MAFRA	3	5	4	4	4	5	4	4	5	5	4	5	6	6	4	5	4	4	4	4	4	4	4	24	125
TOTAL GERAL	209	307	157	155	161	332	152	199	245	160	179	348	399	436	150	325	70	70	85	73	74	73	70	717	5146

CR*: Cadastro Reserva.

LEGENDA:

DISCIPLINA [SIGLA]	DISCIPLINA	DISCIPLINA [CÓDIGO]
LLL	ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	1
ATE	ARTE	628
BIO	BIOLOGIA	255
CIE	CIÊNCIAS	612
EFI	EDUCAÇÃO FÍSICA	307
ERE	ENSINO RELIGIOSO	611
FIL	FILOSOFIA	536
FIS	FÍSICA	475
GEO	GEOGRAFIA	302
HIS	HISTÓRIA	304
LEE	LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	320
LEI	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	319
P/LPL	PORTUGUÊS/LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	401
MAT	MATEMÁTICA	301
SOC	SOCIOLOGIA	437

*Estimativa para a vigência do concurso

DISCIPLINA [SIGLA]	DISCIPLINA	DISCIPLINA [CÓDIGO]
QUI	QUÍMICA	513
CPI	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	4551
DEE	DIREITO	4562
GEN	GESTÃO E NEGÓCIOS	4553
IEC	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4554
IDE	INFRAESTRUTURA	4555
SET	SEGURANÇA	4560
THL	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	4561
AEE	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	5255

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Fundamentos legais e normativos da educação brasileira e catarinense. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: direitos e garantias fundamentais, direitos sociais e disposições constitucionais sobre educação. Estatuto da Criança e do Adolescente: direito à educação, proteção integral e convivência familiar e comunitária. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996) e suas alterações: estrutura, princípios e organização das etapas e modalidades da educação básica. Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação de Santa Catarina: metas, estratégias e avaliação da política educacional. Lei Complementar Estadual n.º 170/1998: Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. Marcos legais da educação inclusiva e da educação especial. Legislação sobre história e cultura afro-brasileira, africana e indígena e sua implementação curricular. Gestão democrática do ensino público: fundamentos legais e instâncias colegiadas. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina: direitos, deveres, responsabilidades e regime disciplinar. Para os cargos do Quadro do Magistério, aplica-se também o estatuto e o plano de carreira do magistério público estadual catarinense.

Currículo e organização do trabalho pedagógico. Base Nacional Comum Curricular: competências gerais, áreas do conhecimento, componentes curriculares e etapas da educação básica. Proposta Curricular de Santa Catarina: fundamentos históricos e concepções pedagógicas. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense: princípios, estrutura e articulação com a BNCC. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense: formação geral básica, itinerários formativos, trilhas de aprofundamento e organização curricular vigente. Educação Profissional e Tecnológica: diretrizes curriculares nacionais e normas estaduais vigentes. Integração curricular: interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e contextualização do conhecimento. Avaliação da aprendizagem e avaliação institucional: concepções, indicadores educacionais e uso dos resultados para melhoria da qualidade. Planejamento educacional e organização do trabalho escolar.

Diversidade, direitos humanos e proteção integral. Educação em direitos humanos: princípios, marcos normativos e práticas escolares. Educação para as relações étnico-raciais: combate ao racismo, valorização da diversidade e implementação curricular. Educação escolar indígena, quilombola e do campo: especificidades e marcos legais. Diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, linguística e sociocultural: reconhecimento e promoção de equidade no contexto escolar. Inclusão, acessibilidade e Desenho Universal para a Aprendizagem: estratégias e adaptações para a educação para todos. Convivência escolar, cultura de paz e prevenção às violências: estratégias de mediação e práticas restaurativas. Saúde mental na escola: competências socioemocionais, bem-estar e trabalho intersetorial. Proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes no contexto educacional.

Tecnologias, inovação e contemporaneidade. Tecnologias digitais na educação e na gestão pública: fundamentos, potencialidades e desafios. Cultura digital, letramento digital e cidadania digital: habilidades, responsabilidade e participação crítica. Uso pedagógico e administrativo de plataformas, ambientes virtuais de aprendizagem e recursos educacionais abertos. Ensino híbrido e educação a distância: modelos, regulamentação e aplicações. Inteligência Artificial na educação: aplicações éticas e potencial transformador no ensino e na gestão. Segurança da informação, proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e governança digital no ambiente educacional. Inovações científicas e tecnológicas contemporâneas e seus impactos no mundo do trabalho e na sociedade.

Administração pública, ética e contextos. Princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ética no serviço público: deveres, conflito de interesses, integridade, transparência e responsabilidade. Lei de Acesso à Informação: transparência ativa, passiva e sigilo. Relações humanas no trabalho: comunicação, trabalho em equipe e resolução de conflitos. Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, políticos e econômicos de Santa Catarina e do Brasil contemporâneo relevantes para a compreensão das dinâmicas educacionais e administrativas.

METODOLOGIA DA PRÁTICA DOCENTE

Fundamentos da educação e teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Principais teorias educacionais e suas implicações para a prática pedagógica: behaviorismo, construtivismo, perspectiva histórico-cultural e abordagem histórico-crítica. Perspectivas filosóficas e sociológicas da educação: função social da escola e relação entre educação, sociedade e cultura. Desenvolvimento cognitivo, socioafetivo, moral e psicomotor ao longo da vida: implicações para o planejamento em cada etapa da educação básica. Processos de aprendizagem: mediação pedagógica, interação, linguagem e formação de conceitos. Abordagens

contemporâneas: aprendizagem socioemocional, protagonismo estudantil e contribuições da neurociência para a educação.

Didática, planejamento e organização do ensino. Didática como campo de conhecimento: concepções e relação com a prática docente. Planejamento anual, sequências didáticas e planos de aula: elaboração, intencionalidade pedagógica e articulação curricular. Projeto Político- Pedagógico: concepção, elaboração participativa, implementação e avaliação. Gestão da sala de aula: mediação, clima relacional e rotinas pedagógicas. Práticas interdisciplinares e transdisciplinares: projetos integradores e temas contemporâneos transversais. Organização do trabalho pedagógico: tempos, espaços, agrupamentos e ambientes de aprendizagem.

Metodologias de ensino e inovação pedagógica. Metodologias ativas, colaborativas, investigativas e interativas: fundamentos e aplicações em sala de aula. Aprendizagem baseada em problemas e em projetos: concepção, etapas e avaliação. Ensino híbrido, rotação por estações e personalização da aprendizagem. Cultura *maker*, *design thinking* e aprendizagem por desafios. Gamificação e uso de jogos na aprendizagem. Uso pedagógico das tecnologias digitais: ferramentas, plataformas e ambientes virtuais no cotidiano escolar. Estratégias diferenciadas para o desenvolvimento de competências e habilidades segundo a BNCC. Aprendizagem cooperativa e colaborativa: estruturas, interdependência positiva e responsabilidade individual.

Avaliação e acompanhamento da aprendizagem. Concepções de avaliação e sua função pedagógica. Tipos de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa. Instrumentos e técnicas de avaliação: portfólios, rubricas, autoavaliação e outros registros. Avaliação por competências e habilidades: critérios e indicadores. Recuperação paralela e progressão da aprendizagem. Avaliação institucional interna e externa: interpretação e uso pedagógico dos resultados. Indicadores educacionais e qualidade da educação: taxa de aprovação, abandono, distorção idade-série e resultados de avaliações de larga escala.

Educação inclusiva, convivência e equidade. Educação inclusiva na perspectiva da educação para todos: marcos históricos, legislação e modelos. Atendimento Educacional Especializado: público-alvo, serviços e articulação com a sala comum. Adaptações e flexibilizações pedagógicas: currículo, metodologia, avaliação e recursos. Desenho Universal para a Aprendizagem: princípios e aplicações. Acompanhamento de estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades. Diversidade étnico-racial, de gênero e sexual na escola: práticas inclusivas e antidiscriminatórias. Convivência escolar, mediação de conflitos e práticas restaurativas. Articulação escola-família-comunidade: participação e corresponsabilidade.

Gestão pedagógica e desenvolvimento profissional. Gestão democrática e participação na escola: conselhos e instâncias colegiadas. Formação continuada de professores: modelos, comunidades de prática e desenvolvimento profissional em serviço. Trabalho colaborativo entre docentes e equipes técnico-pedagógicas. Melhoria contínua da qualidade educacional: planejamento, monitoramento, avaliação e revisão de práticas. Acompanhamento pedagógico como suporte ao desenvolvimento docente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Concepções de criança, infância e desenvolvimento humano nos anos iniciais: perspectivas históricas, culturais e pedagógicas. Desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor na faixa etária de 6 a 10 anos: teorias e implicações didáticas. Transição da Educação Infantil para os Anos Iniciais: continuidades, rupturas e estratégias de acolhimento pedagógico. Alfabetização e letramento: fundamentos teóricos, consciência fonológica, psicogênese da língua escrita e abordagens metodológicas. Ambiente alfabetizador e intencionalidade pedagógica: organização do espaço, materiais e rotinas. Gêneros textuais nos anos iniciais: diversidade, produção, reestruturação e análise linguística. Oralidade, leitura, escrita e produção textual: práticas de linguagem integradas e progressão nos anos iniciais. Literatura infantil e infantojuvenil: papel formativo, seleção de obras e mediação de leitura. Ludicidade, jogos, brincadeiras e cultura lúdica como recursos pedagógicos. Matemática nos anos iniciais: números, operações, álgebra, geometria, grandezas e medidas, estatística e resolução de problemas. Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais nos anos iniciais: fundamentos, metodologias e integração curricular. Avaliação descritiva e processual: registros, portfólios, relatórios e comunicação com as famílias. Dificuldades de aprendizagem: identificação, estratégias de intervenção e encaminhamentos. Inclusão escolar nos anos iniciais: adaptações pedagógicas para estudantes com diferentes necessidades educativas. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e

estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – ARTE

Fundamentos epistemológicos, filosóficos e históricos da Arte como área de conhecimento e experiência estética. Arte como linguagem, expressão e forma de conhecimento: dimensões conceituais de criação, crítica, estesia, expressão, fruição e reflexão. Artes Visuais: linguagem visual, elementos constitutivos, processos de criação, leitura de imagem e relações com a cultura visual contemporânea. Dança: elementos constitutivos do movimento, tipologias, improvisação e composição coreográfica. Música: elementos constitutivos, fontes sonoras, paisagem sonora, notação musical e apreciação. Teatro: linguagem cênica, elementos da composição teatral, funções da produção e práticas performáticas. Artes Integradas: conexões entre linguagens artísticas e abordagem interdisciplinar. História da Arte: perspectivas internacional, nacional, catarinense e local; movimentos e obras representativos. Arte brasileira, afro-brasileira, indígena, popular e das culturas locais: reconhecimento, valorização e abordagem pedagógica. Arte, tecnologia, mídia e cultura visual crítica: arte digital, mercado e consumo. Patrimônio artístico e cultural: material e imaterial, preservação e educação patrimonial. Metodologias do ensino de Arte: abordagem triangular, mediação cultural, projetos e uso de tecnologias digitais. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – BIOLOGIA

Epistemologia e natureza da ciência no ensino de Biologia: construção do conhecimento, argumentação e letramento científico. Biologia Celular e Molecular: estrutura celular, ciclo celular, divisão celular, DNA, RNA e síntese proteica. Genética clássica e molecular: leis de Mendel, herança genética, variabilidade, biotecnologia e bioética. Evolução biológica: teorias evolutivas, seleção natural, especiação e filogenia. Ecologia: ecossistemas, cadeias e teias alimentares, ciclos biogeoquímicos e relações ecológicas. Biodiversidade e sistemática: classificação dos seres vivos e grupos taxonômicos. Botânica e Zoologia: morfologia, fisiologia e reprodução dos principais grupos. Anatomia e Fisiologia Humana: sistemas integrados e saúde. Microbiologia, Imunologia e Parasitologia: agentes patogênicos, sistema imune e saúde pública. Questões ambientais globais: mudanças climáticas, poluição, biodiversidade e energias alternativas. Educação Ambiental, sustentabilidade e bioética. Metodologias de ensino de Biologia: investigação científica, experimentação e uso de tecnologias digitais. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – CIÊNCIAS

Natureza da ciência e construção do conhecimento científico: método científico, investigação, experimentação e argumentação. Alfabetização e letramento científico. Competências específicas de Ciências da Natureza na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Currículo Base do Território Catarinense (CBTC): unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades por ano. Constituição da matéria: átomos, moléculas e propriedades físicas e químicas. Estados físicos, transformações e misturas. Formas de energia e suas transformações: mecânica, térmica, elétrica, luminosa e química. Fontes de energia renováveis e não renováveis; sustentabilidade energética e impactos ambientais. Origem e evolução da vida; célula como unidade da vida: estrutura e funções. Classificação dos seres vivos: vírus, bactérias, protistas, fungos, plantas e animais. Teorias evolutivas e conservação da biodiversidade. Corpo humano: sistemas integrados, saúde,

prevenção de doenças e sexualidade na adolescência. Organização dos ecossistemas: populações, comunidades e relações ecológicas. Cadeias alimentares, ciclos biogeoquímicos e biomas brasileiros e catarinenses. Impactos ambientais, mudanças climáticas e desenvolvimento sustentável. Sistema Solar, movimentos terrestres e estrutura interna da Terra: camadas, tectônica de placas e rochas. Atmosfera, hidrosfera, ciclo hidrológico e fenômenos naturais. Geociências aplicadas ao território catarinense. Experimentação e investigação científica em sala de aula; uso de tecnologias digitais, simuladores e laboratórios virtuais; abordagens interdisciplinares e projetos integradores; avaliação formativa em ciências. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

Dimensões históricas, filosóficas, sociais e pedagógicas da Educação Física escolar e do Esporte: correntes e tendências pedagógicas. Cultura Corporal de Movimento: concepções, significados socioculturais e práticas corporais como patrimônio humano. Unidades temáticas da BNCC: Brincadeiras e Jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura - objetos de conhecimento, habilidades e dimensões do saber por etapa. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora: fases, padrões, estágios e implicações pedagógicas. Psicomotricidade: fundamentos e contribuições para os anos iniciais e a Educação Infantil. Educação Física, saúde e qualidade de vida: aptidão física, promoção de hábitos saudáveis e práticas corporais na comunidade. Corpo, sociedade e identidade: relações de gênero, raça e diversidade nas práticas corporais. Avaliação em Educação Física Escolar: perspectivas formativas e superação da lógica classificatória. Educação Física e inclusão: práticas adaptadas, esportes paralímpicos e acessibilidade. Itinerários formativos e organização curricular vigente do ensino médio. Metodologias ativas aplicadas ao ensino da Educação Física. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO

Fundamentos epistemológicos, históricos e pedagógicos do Ensino Religioso não confessional: legislação, marcos curriculares e perspectivas das Ciências da Religião. Fenômenos religiosos: conceitos, dimensões antropológicas, sociológicas e culturais. Matrizes e tradições religiosas mundiais: estrutura, diversidade e especificidades das principais famílias religiosas. Diversidade religiosa brasileira: matrizes indígenas, africanas, espiritistas, cristãs e movimentos religiosos contemporâneos. Mitos, ritos, símbolos, narrativas sagradas, doutrinas e práticas espirituais: análise comparada e não confessional. Laicidade do Estado, liberdade de crença e diversidade cultural: fundamentos e implicações pedagógicas. Perspectivas seculares de vida: ateísmo, agnosticismo e ceticismo - abordagem respeitosa e não confessional. Direitos humanos, alteridade, dignidade, ética e cultura de paz no contexto religioso. Sincretismo, interculturalidade e diálogo inter-religioso. Identidade, corporeidade, transcendência, espiritualidade e sentido da vida como dimensões formativas. Metodologias do Ensino Religioso não confessional: abordagem fenomenológica, estudo comparado e mediação pedagógica. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de

contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – FILOSOFIA

História da Filosofia: surgimento do pensamento filosófico, mito e logos; Filosofia Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea - principais correntes, problemas e tradições. Problema antropológico: concepções de ser humano, liberdade, subjetividade, identidade e dignidade. Problema ético-político: ética, moral, política, justiça, democracia e direitos humanos. Epistemologia e Filosofia da Ciência: teoria do conhecimento, verdade, ceticismo e métodos científicos. Estética e Filosofia da Arte: concepções do belo, do sublime e da experiência estética. Lógica e linguagem: raciocínio, argumentação, falácias e filosofia da linguagem. Filosofia brasileira e latino-americana: pensamento filosófico nacional, perspectivas decoloniais e cosmovisões indígenas e afro-brasileiras. Filosofia e contemporaneidade: bioética, tecnologia, inteligência artificial e desafios éticos do século XXI. Conceitos estruturantes da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Metodologias do ensino de Filosofia: problematização, diálogo filosófico, análise de textos, metodologias ativas e formação do pensamento crítico. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – FÍSICA

Natureza da ciência e epistemologia aplicadas ao ensino de Física: história, modelagem e argumentação científica. Mecânica: cinemática escalar e vetorial, dinâmica (Leis de Newton), trabalho, energia, potência e conservação. Gravitação Universal e mecânica dos fluidos: fundamentos e aplicações. Física Térmica: termometria, calorimetria, dilatação, mudanças de estado e leis da termodinâmica. Ondulatória: natureza e classificação das ondas, fenômenos ondulatórios, ondas sonoras e efeito Doppler. Óptica geométrica: princípios, espelhos, lentes e instrumentos ópticos. Eletricidade e magnetismo: eletrostática, eletrodinâmica, circuitos elétricos, leis de Ohm, eletromagnetismo e indução eletromagnética. Física Moderna: relatividade, dualidade onda-partícula, modelos atômicos, radioatividade e reações nucleares. Física, tecnologia e sociedade: aplicações contemporâneas, sustentabilidade energética e impactos ambientais. Metodologias de ensino de Física: experimentação, simuladores, modelagem e uso de tecnologias digitais. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – GEOGRAFIA

Epistemologia da Geografia e concepções metodológicas do ensino geográfico. Categorias geográficas: lugar, paisagem, região, território, redes e espaço geográfico. Cartografia, orientação, localização e geotecnologias: elementos cartográficos, coordenadas, escalas e pensamento espacial. Dinâmica interna e externa da Terra: estrutura, relevo, hidrografia, clima e biomas. Questões ambientais contemporâneas: mudanças climáticas, recursos hídricos, energia, degradação ambiental e sustentabilidade. Espaço urbano e rural: urbanização, planejamento urbano, campo e sistemas produtivos. Globalização, geopolítica e desenvolvimento: blocos econômicos, conflitos, organismos internacionais e desigualdades socioespaciais. Território catarinense: formação histórica, industrialização, diversidade cultural, populações e dinâmicas regionais. Metodologias de ensino de Geografia: análise de imagens, trabalho de campo, uso de tecnologias digitais e educação ambiental. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão.

Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – HISTÓRIA

Teoria e metodologia da História: correntes historiográficas, fontes históricas, crítica documental e patrimônio cultural. Temporalidades, memória e identidade: conceitos e abordagens pedagógicas. História Antiga e Medieval: civilizações clássicas, feudalismo, Igreja e transição para a modernidade. História Moderna: Grandes Navegações, mercantilismo, Reforma Religiosa, Iluminismo e Revoluções Burguesas. Colonização das Américas: povos originários, escravidão, resistências e independências. História do Brasil: colônia, Império, República, Era Vargas, Democracia, Ditadura Civil-Militar e Redemocratização. História Contemporânea: conflitos mundiais, Guerra Fria, descolonização e globalização. História de Santa Catarina: formação territorial, imigração, diversidade étnica e cultural. Relações étnico-raciais: história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Conceitos estruturantes: poder, trabalho, gênero, etnia, colonialismo e decolonialidade. Direitos humanos, cidadania e democracia na perspectiva histórica. Metodologias de ensino de História: narrativa, fontes em sala de aula, patrimônio e tecnologias digitais. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL

Competências comunicativas em língua espanhola: compreensão e produção oral e escrita, interação e mediação linguística. Fonética e fonologia: sistema fonológico, prosódia e variedades linguísticas hispânicas. Morfossintaxe: classes gramaticais, flexão verbal e nominal, tempos e modos verbais, pronomes, preposições e sintaxe da frase. Ortografia, acentuação gráfica e pontuação. Semântica e léxico: campo semântico, conotação e denotação. Dificuldades dos lusófonos: heterossemânticos, heterogenéricos, heterotônicos e falsos cognatos. Diversidade e unidade da língua espanhola: variedades regionais, expressões idiomáticas e marcadores culturais. Gêneros textuais e discursivos: práticas de oralidade, leitura, escrita e análise linguística. Literatura em língua espanhola: panorama histórico e movimentos literários da Espanha e da América Latina. Interculturalidade, identidade e cidadania global no ensino do espanhol. Metodologias de ensino de língua estrangeira: abordagem comunicativa, ensino por tarefas e uso de tecnologias digitais. Organização curricular vigente e competências da área de Linguagens para o ensino médio. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

Competências comunicativas em língua inglesa: compreensão e produção oral e escrita, interação e mediação linguística. Fonética e fonologia: sistema fonológico, entonação, ritmo e variedades linguísticas. Morfossintaxe: classes gramaticais, flexão verbal e nominal, tempos verbais, orações e sintaxe da frase. Ortografia, vocabulário, expressões idiomáticas e colocações. Dificuldades dos lusófonos: falsos cognatos e interferências do português. Inglês como língua franca: variação linguística e comunicação intercultural. Gêneros textuais e discursivos: práticas de oralidade, leitura, escrita e análise linguística. Literatura em língua inglesa: panorama histórico e tendências contemporâneas. Interculturalidade e multiletramentos no ensino do inglês. Metodologias de ensino de língua estrangeira: abordagem comunicativa, ensino por tarefas e uso de tecnologias digitais. Organização curricular vigente e competências da área de Linguagens para o ensino médio. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes.

Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – MATEMÁTICA

Fundamentos do pensamento lógico-matemático e epistemologia da Matemática: história e natureza do conhecimento matemático. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos - operações, propriedades e aplicações. Razão, proporção, regra de três, porcentagens e educação financeira. Álgebra: expressões algébricas, polinômios, equações, inequações e sistemas. Funções: afim, quadrática, exponencial, logarítmica e trigonométricas - propriedades e gráficos. Progressões Aritméticas e Geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas, leis e aplicações. Geometria plana e espacial: polígonos, áreas, volumes e sólidos geométricos. Geometria Analítica: ponto, reta, cônicas e distâncias. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise Combinatória: princípio da contagem, permutação, arranjo e combinação. Probabilidade e Estatística: eventos, distribuições, medidas de centralidade e dispersão, representações gráficas e análise de dados. Modelagem matemática e resolução de problemas: estratégias e conexões interdisciplinares. Metodologias de ensino de Matemática: investigação, materiais manipuláveis e uso de tecnologias digitais. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – PORTUGUÊS/LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

Concepções de linguagem e ensino: perspectivas estruturalista, interacionista e sociointeracionista. Linguagem, língua, fala e discurso. Práticas de linguagem: oralidade, leitura, produção de textos e análise linguística e semiótica. Gêneros textuais e discursivos: conceito bakhtiniano, tipologias textuais e gêneros das esferas jornalística, literária, científica, digital e do cotidiano. Intertextualidade, interdiscursividade e dialogismo. Multimodalidade, letramentos múltiplos e novos letramentos. Estratégias de leitura: inferência, antecipação e verificação. Coesão e coerência textuais. Produção textual: planejamento, elaboração, revisão e reescrita. Gêneros acadêmicos e profissionais. Conhecimentos linguísticos: Fonética e fonologia: sistema fonológico e prosódia. Morfologia: estrutura, formação de palavras e classes gramaticais. Sintaxe: análise de períodos, concordância, regência e colocação pronominal. Semântica, estilística e figuras de linguagem. Ortografia, acentuação gráfica, pontuação e uso do hífen. Variação linguística: regional, social, histórica e estilística; norma-padrão e preconceito linguístico. Literatura: Literatura Brasileira: periodização, movimentos literários, contexto histórico e obras representativas. Literatura Catarinense: autores, obras e expressões regionais. Leitura literária na escola: formação do leitor, intertextualidade e análise crítica. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – QUÍMICA

Epistemologia e natureza da ciência no ensino de Química: história, modelos científicos e letramento científico. Estrutura atômica, tabela periódica e propriedades dos elementos. Ligações químicas, geometria molecular e forças intermoleculares. Funções inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Reações químicas: tipos, balanceamento e previsão de produtos. Estequiometria: cálculos com pureza, rendimento e misturas. Soluções: solubilidade, concentração e preparo. Propriedades coligativas e equilíbrio iônico: pH, pOH e constantes. Cinética química e equilíbrio químico. Termoquímica: entalpia, lei de Hess, entropia e energia livre. Eletroquímica: pilhas, baterias e eletrólise. Radioatividade: emissões, meia-vida e aplicações. Química

Orgânica: cadeias carbônicas, funções orgânicas, isomeria, principais reações e polímeros. Química Ambiental e Verde: poluentes, ciclos biogeoquímicos e princípios de sustentabilidade química. Metodologias de ensino de Química: experimentação contextualizada, modelos, analogias e abordagem Ciência-Tecnologia-Sociedade. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – SOCIOLOGIA

Sociologia como ciência: objeto, métodos e especificidade epistemológica. Pensamento sociológico clássico e contemporâneo: principais correntes teóricas e suas contribuições. Pensamento social brasileiro: formação e perspectivas contemporâneas. Cultura, ideologia, socialização e diversidade cultural. Estado, poder, política e cidadania: teorias, democracia e formas de participação. Estratificação e desigualdade social: classes, raça, gênero e mobilidade social. Trabalho, capital e relações de produção: transformações no mundo do trabalho e precarização. Movimentos sociais: conceito, tipologias e agenda contemporânea. Etnocentrismo, relativismo cultural, colonialismo e decolonialidade. Globalização e sociedade contemporânea: neoliberalismo, redes digitais e novos desafios. Sociologia da Educação: escola, reprodução social, capital cultural e democratização do ensino. Metodologias de ensino de Sociologia: pesquisa social, análise de casos, problematização da realidade e uso de mídias digitais. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS (*Educação Profissional e Tecnológica*)

Fundamentos de eletricidade: grandezas elétricas, circuitos em corrente contínua e alternada e leis fundamentais. Eletrônica analógica e digital: dispositivos semicondutores, lógica combinacional e sequencial. Eletrônica de potência e acionamentos: conversores, inversores e controle de motores. Máquinas elétricas: transformadores, motores e geradores. Instalações elétricas: projetos, dimensionamento, proteção e normas técnicas. Instrumentação e controle: sensores, atuadores, sistemas em malha aberta e fechada e supervisão industrial. Automação industrial: controladores lógicos programáveis, redes industriais e sistemas integrados. Indústria 4.0: Internet das Coisas industrial, robótica, sistemas ciber-físicos e manufatura avançada. Processos de fabricação: usinagem, soldagem, metrologia e controle de qualidade. Manutenção industrial: preventiva, corretiva, preditiva e análise de falhas. Segurança do trabalho: normas regulamentadoras, proteções coletivas e individuais e ergonomia. Educação Profissional e Tecnológica: diretrizes curriculares nacionais e normas estaduais vigentes. Educação Profissional e Tecnológica: Resolução CNE/CP n.º 1/2021 e Resolução CEE/SC n.º 001/2022. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – DIREITO (*Educação Profissional e Tecnológica*)

Fundamentos do Direito público e privado: fontes, princípios e ordenamento jurídico. Direito Constitucional: princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais, organização do Estado e competências. Direito Administrativo: princípios, atos administrativos, responsabilidade do Estado e controle da Administração Pública. Direito Civil: personalidade jurídica, negócios jurídicos, obrigações e responsabilidade civil. Direito do

Trabalho: contrato de trabalho, jornada, remuneração, rescisão, estabilidade, saúde e segurança, proteção de grupos vulneráveis e direito coletivo. Direito do Consumidor e Direito Digital: relações de consumo e marco civil da internet. Direito Ambiental: princípios e legislação aplicada. Direito Educacional: legislação da educação básica e profissional e responsabilidades dos agentes educacionais. Mediação e formas alternativas de resolução de conflitos. Ética, justiça e direitos humanos: fundamentos e aplicações no contexto educacional e profissional. Educação Profissional e Tecnológica: diretrizes curriculares nacionais e normas estaduais vigentes. Metodologias ativas no ensino de Direito: estudos de caso, simulações e uso de tecnologias digitais. Educação Profissional e Tecnológica: Resolução CNE/CP n.º 1/2021 e Resolução CEE/SC n.º 001/2022. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – GESTÃO E NEGÓCIOS (*Educação Profissional e Tecnológica*)

Fundamentos e evolução da Administração: principais escolas e perspectivas contemporâneas. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Planejamento estratégico: análise de ambiente, definição de objetivos, ferramentas de monitoramento e melhoria. Estrutura organizacional: tipos, departamentalização, cultura e clima organizacional. Gestão de Pessoas: recrutamento, avaliação de desempenho, motivação, liderança e gestão de conflitos. Gestão Financeira e Contabilidade: análise financeira, fluxo de caixa, demonstrações contábeis e educação financeira. Administração Pública: princípios constitucionais, licitações, contratos e controle interno. Marketing e comportamento do consumidor: mix de marketing, pesquisa de mercado e marketing digital. Logística, operações e cadeia de suprimentos. Empreendedorismo e inovação: modelos de negócio, startups e ecossistemas de inovação. Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental nos negócios. Educação Profissional e Tecnológica: diretrizes curriculares nacionais e normas estaduais vigentes. Metodologias ativas no ensino de negócios: simulações, estudos de caso e aprendizagem baseada em projetos. Educação Profissional e Tecnológica: Resolução CNE/CP n.º 1/2021 e Resolução CEE/SC n.º 001/2022. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (*Educação Profissional e Tecnológica*)

Fundamentos da computação: lógica de programação, algoritmos, estruturas de controle e modularização. Estruturas de dados: listas, pilhas, filas, árvores, métodos de ordenação e complexidade de algoritmos. Paradigmas de programação: estruturado e orientado a objetos. Banco de dados: modelagem relacional, linguagem de consulta estruturada, normalização e sistemas gerenciadores. Desenvolvimento de sistemas: engenharia de software, metodologias ágeis e controle de versão. Redes de computadores: modelos de referência, endereçamento, protocolos, roteamento e redes sem fio. Segurança da informação e proteção de dados pessoais (LGPD): gestão de riscos, políticas de segurança, criptografia e normas técnicas. Infraestrutura de TI: servidores, virtualização, computação em nuvem, backup e continuidade. Inteligência Artificial, análise de dados e tecnologias emergentes: conceitos e aplicações. Internet das Coisas, cibersegurança e transformação digital. Letramento digital, alfabetização midiática e cultura digital no contexto da Educação Profissional. Educação Profissional e Tecnológica: diretrizes curriculares nacionais e normas estaduais vigentes. Educação Profissional e Tecnológica: Resolução CNE/CP n.º 1/2021 e Resolução CEE/SC n.º 001/2022. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores

educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – INFRAESTRUTURA (*Educação Profissional e Tecnológica*)

Fundamentos de topografia: instrumentos, planimetria, altimetria, perfis e métodos de levantamento. Materiais de construção civil: propriedades e ensaios dos principais materiais; aglomerantes, argamassas e concreto. Construção Civil: projetos, técnicas construtivas, alvenaria, estruturas, cobertura, revestimentos e impermeabilizações. Desenho técnico e arquitetônico: representação, escalas, cotação e ferramentas computacionais. Infraestrutura urbana: terraplenagem, drenagem, pavimentação, arruamento e saneamento básico. Fundações: sondagens e tipos de fundações superficiais e profundas. Instalações prediais hidrossanitárias e elétricas: dimensionamento, materiais e normas técnicas. Planejamento e controle de obras: orçamentação, cronograma e gestão de contratos. Acessibilidade, mobilidade e normas técnicas aplicadas. Prevenção e combate a incêndio e pânico: normativas e sistemas de proteção. Sustentabilidade na construção: eficiência energética, gestão de resíduos e certificações ambientais. Educação Profissional e Tecnológica: diretrizes curriculares nacionais e normas estaduais vigentes. Educação Profissional e Tecnológica: Resolução CNE/CP n.º 1/2021 e Resolução CEE/SC n.º 001/2022. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – SEGURANÇA (*Educação Profissional e Tecnológica*)

Fundamentos e legislação de Segurança do Trabalho: histórico, convenções internacionais e normas técnicas vigentes. Normas Regulamentadoras: aplicação e implicações para os diferentes setores produtivos. Acidente do trabalho e doenças ocupacionais: conceito, tipologia, registro e impactos previdenciários. Teorias e investigação de acidentes: metodologias de análise e relatórios técnicos. Gerenciamento de riscos ocupacionais: antecipação, reconhecimento, avaliação e controle. Ergonomia e saúde ocupacional: análise do trabalho, riscos psicossociais e bem-estar. Segurança em máquinas, instalações elétricas, caldeiras, vasos de pressão e obras civis. Proteções coletivas e individuais: seleção, uso e manutenção. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho: implantação, auditorias e normas de referência. Documentação técnica: laudo de condições ambientais, perfil profissiográfico e programas de prevenção. Segurança patrimonial, comunitária e gestão de crises. Educação Profissional e Tecnológica: diretrizes curriculares nacionais e normas estaduais vigentes. Educação Profissional e Tecnológica: Resolução CNE/CP n.º 1/2021 e Resolução CEE/SC n.º 001/2022. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER (*Educação Profissional e Tecnológica*)

Conceitos, definições e evolução histórica do turismo e da hospitalidade. Organismos nacionais e internacionais do turismo: Organização Mundial do Turismo (OMT) e Ministério do Turismo. Segmentação turística: turismo cultural, ecológico, religioso, de negócios, de aventura, gastronômico e rural. Sistema turístico: oferta, demanda, atrativos, equipamentos e infraestrutura. Patrimônio turístico material e imaterial: preservação e educação patrimonial. Impactos do turismo: econômicos, socioculturais e ambientais. Sustentabilidade, capacidade de carga e turismo de base comunitária. Tipos e estrutura de agências e operadoras turísticas. Elaboração de roteiros e pacotes turísticos: etapas e precificação. Sistemas de distribuição e reservas, plataformas digitais e marketing turístico digital. Contratos, acordos comerciais e documentação de viagens. Tipos de guias de turismo: regional, local, nacional e especializado. Legislação profissional, Cadastur e ética no guiamento.

Técnicas de comunicação, oratória e interpretação do patrimônio. Acessibilidade e primeiros socorros no guiamento. Tipos de meios de hospedagem: hotéis, pousadas, resorts, hostels e apart-hotéis. Estrutura organizacional hoteleira: front office, governança e alimentos e bebidas. Recepção, reservas, sistemas informatizados de gestão hoteleira e hotelaria sustentável. História da gastronomia e identidade cultural alimentar. Organização da cozinha: brigada, mise en place, equipamentos e segurança alimentar. Técnicas operacionais de cocção e preparações clássicas e contemporâneas. Controle de estoque, ficha técnica, custos e elaboração de cardápios. Tipos de eventos: corporativos, sociais, culturais e gastronômicos. Planejamento, logística, cerimonial e protocolo em eventos. Lazer: conceitos, funções sociais e recreação. Qualidade no atendimento, gestão de reclamações, normas ABNT e legislação do setor. Educação Profissional e Tecnológica: Resolução CNE/CP n.º 1/2021 e Resolução CEE/SC n.º 001/2022. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos; interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.

PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Fundamentos da Educação Especial e Público-Alvo do AEE: Atendimento Educacional Especializado - AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade. Quem é o público para o AEE. Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) Áreas da educação especial e suas especificidades: deficiência auditiva/surdez, deficiência física, deficiência intelectual, deficiência visual, deficiência múltipla e surdocegueira; transtorno do espectro autista; transtorno de déficit de atenção e hiperatividade e altas habilidades/superdotação. O processo de elaboração conceitual. Desenvolvimento atípico. Marcos Legais e Diretrizes do AEE: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Política de Educação Especial de Santa Catarina (2018). Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina (2021). Lei nº 9.394/1996. Capítulo V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Decreto Federal nº 7.611/2011. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015. Resolução CEE/SC nº 100/2016, Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, Decreto Federal nº 12.773 de 8 de dezembro de 2025. Caderno de Diretrizes do AEE de Santa Catarina. Caracterização do AEE e atribuições do professor. Planejamento, Avaliação e Adequações Curriculares: Avaliação funcional do estudante. Plano de Desenvolvimento Individual (PDI): elaboração, implementação e monitoramento. Adequações curriculares: metodológicas, avaliativas e de materiais. Definição de objetivos e metas individualizadas. Registro e documentação do desenvolvimento. Avaliação contínua e ajustes de estratégias. Recursos Pedagógicos e Tecnológicos para a Inclusão: Recursos pedagógicos e tecnológicos para a inclusão. Tecnologias assistivas. Produção de materiais didáticos adaptados. Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA). Sistema Braille e Soroban. Língua Brasileira de Sinais (Libras). Recursos ópticos e não ópticos. Recursos visuais: pictogramas, agendas, rotinas. Audiolivros e audiodescrição. Orientação e Mobilidade (OM). Atividades de Vida Autônoma (AVA) e Vida Diária (AVD). Práticas Pedagógicas e Intervenções: Práticas Baseadas em Evidências (PBE). Estratégias de comunicação e interação. Ensino Colaborativo. Instrução e Intervenção Mediada por Pares (IIMP). Análise Aplicada do Comportamento (ABA). Intervenção Naturalística (IN). Intervenção Baseada no Antecedente (IBA). Estratégias de manejo comportamental. Estimulação Precoce e Multissensorial. Desenvolvimento de habilidades comunicativas, socioemocionais e adaptativas. Especificidades das Áreas: Deficiência auditiva/surdez: identidade e cultura surda, bilinguismo, abordagem bilíngue, aquisição de Libras (L1) e Português escrito (L2). Deficiência visual: cegueira e baixa visão, Sistema Braille, Código Matemático Unificado (CMU), Soroban, Orientação e Mobilidade. Deficiência intelectual: mediação pedagógica. Transtorno do Espectro Autista: comunicação, interação social, comportamento, perfil sensorial, Sistema PECS. TDAH e altas habilidades/superdotação. Organização e funcionamento da SED/SC: estrutura administrativa, Gerências Regionais de Educação e articulação com as unidades escolares. Sistema Estadual de Ensino: Lei Complementar n.º 170/1998, órgãos normativos, deliberativos e executivos. Rede pública estadual: etapas, modalidades, políticas e programas estruturantes. Plano Estadual de Educação: metas e estratégias prioritárias. Indicadores educacionais: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série; uso para diagnóstico e tomada de decisão. Avaliações externas: Saeb, Saesc e outros instrumentos;

interpretação e uso dos resultados. Financiamento da educação pública: Fundeb, transferências constitucionais e prestação de contas. Regime jurídico dos servidores: direitos, deveres e responsabilidades.